

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/085

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja verificada a possibilidade de serem doados lotes de propriedades da Prefeitura de Goianá, para famílias carentes desta cidade, cujos critérios serão determinados por essa administração. Requer, acaso seja possível, informe a este Poder os locais possíveis para as futuras doações.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida social a ser adotada pela administração municipal de doação de lotes para famílias carentes, sendo uma forma de incentivar a construção de moradias próprias, conferindo segurança, conforto e uma melhoria na qualidade de vida.

A Constituição da República prevê em seu texto a adoção de medidas como esta sugerida, reconhecendo a moradia como um dos direitos sociais e constituindo mesmo, um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas.

Aguarda-se o atendimento da administração pública municipal, eis que, tem-se mostrado uma das mais sensíveis na história deste município e com melhor olhos voltados para os direitos fundamentais das pessoas.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
04 de maio de 2017

Geraldo Célio